



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Estado de Pernambuco**  
**CAABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA**

---

**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Bancos e das  
Instituições Financeiras localizados no município  
do Recife adotar melhorias na segurança dos  
aplicativos que acessamos serviços bancários por  
dispositivos móveis**

**Art. 1º Ficam obrigados os Bancos e as Instituições Financeiras a adotar melhorias na  
segurança dos aplicativos que acessamos serviços bancários por dispositivos móveis no  
âmbito do município do Recife**

**Art. 2º Entre as melhorias na segurança dos aplicativos estão**

**I - a inclusão de uma “senha de pânico”; e**

**II - a implementação de serviços de geolocalização dos dispositivos móveis que  
utilizam a “senha de pânico”.**

**Art. 3º A “senha de pânico” consiste em um mecanismo de qual a vítima enviará  
uma alerta direto para a Instituição Bancária ou Financeira quando estiver sofrendo algum  
tipo de atentado ou crime**

**Art. 4º As Instituições Bancárias e Financeiras que receberem a “senha de pânico”  
deverão imediatamente comunicar o evento às autoridades competentes a fim de serem  
tomadas providências cabíveis**

**Parágrafo único A “senha de pânico” não impedirá que o serviço solicitado pelo  
usuário seja realizado**

**Art. 5º O usuário que utilizar a “senha de pânico” ficará obrigado, no prazo de 48  
horas, a apresentar Evidência de Condição, devidamente emitida pelo Órgão competente, à  
Instituição Bancária ou Financeira com a finalidade de comprovação do crime supracitado**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Estado de Pernambuco**

**GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA**

---

**Parágrafo único As Ins-tituições Bancárias e financeiras deverão disponibilizar canais de comunicação específicos para recebimento dos E-mails de Condição**

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial**

**Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Março de 2024**

**FRED FERREIRA**

**Vereador - PL**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Estado de Pernambuco**  
**GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA**

**JURISDIÇÃO**

A segurança nas transações financeiras tem sido um tema cada vez mais relevante, especialmente com o avanço das tecnologias como o Pix e os cartões de crédito e débito. Os golpes envolvendo esses métodos de pagamento têm se tornado uma preocupação crescente para as pessoas.

O Pix, por sua rapidez e agilidade nas transferências, trouxe consigo novos desafios de segurança. Golpistas podem se aproveitar de descuidos ou da falta de atenção para aplicar golpes, como a doação de chaves Pix, por exemplo. Muitas vezes, isso ocorre por meio de *phishing*, em que o usuário é enganado a fornecer informações sensíveis ou códigos de acesso.

Como intuito de proteger os usuários de sequestros seguidos de extorsão, ins-tituí-se a “senha de pânico”, a fim de que as ins-tituições Bancárias e Financeiras sejam avisadas, e desse modo bloqueiem essas transações que serão das com suspeitas.

Já a doação de cartões é um problema antigo, mas que ainda persiste. Criminosos utilizam dispositivos conhecidos popularmente como “dupla caixa” em caixas eletrônicos ou, até mesmo, pequenos dispositivos em locais de pagamento para capturar informações dos cartões, incluindo números e códigos de segurança. Com esses dados em mãos, realizam compras ou saques indevidos. A prevenção é algo crucial nesse cenário. Para evitar golpes com Pix, é essencial não compartilhar informações pessoais ou senhas em mensagens suspeitas, validar sempre os dados das transações antes de confirmá-las e utilizar mecanismos de autenticação seguros, como chaves Pix aleatórias.

No caso dos cartões, é importante verificar regularmente extratos, nunca perder de vista o cartão em estabelecimentos e evitar realizar transações em locais suspeitos. Além disso, deve-se prestar atenção a possíveis sinais de atividades suspeitas, como movimentações não reconhecidas nas contas ou comportamentos estranhos nos dispositivos de pagamento, o que pode ajudar a detectar problemas mais cedo. As ins-tituições Bancárias e Financeiras também têm um papel fundamental na prevenção, investindo em tecnologias de segurança avançadas, no monitoramento constante das transações e na educação dos clientes sobre práticas seguras no uso desses serviços.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Estado de Pernambuco**

**CAENEDOMVERADOREFREDHERRERA**

**A consideração e a adoção de medidas de segurança por parte dos usuários e das instituições referidas são fundamentais para mitigar os riscos de golpes com fake donation de cartões, garantindo assim transações mais seguras e confiáveis para todos.**

**Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pais desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.**

**Sal das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Março de 2024**

**FREDHERRERA**

**Vereador - PL**

